



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 18.053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município de Bebedouro e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e orientar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância do alinhamento da Tecnologia da Informação às diretrizes estratégicas da Administração Municipal, visando à eficiência, transparência e melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI constitui instrumento fundamental de governança, planejamento e gestão dos recursos de TI;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município de Bebedouro**, que estabelece diretrizes, objetivos, ações e investimentos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O PDTI aprovado por este Decreto terá vigência para o período de 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2028, podendo ser revisado e atualizado sempre que necessário, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º A coordenação, execução e acompanhamento das ações previstas no PDTI ficarão sob a responsabilidade do **Departamento de Tecnologia de Informação**, ou órgão que vier a substituí-lo.

Art. 4º As unidades administrativas do Município deverão observar as diretrizes e orientações estabelecidas no PDTI, colaborando para sua efetiva implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do PDTI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de dezembro de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de dezembro de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Tecnologia de Informação**

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI

2025 – 2028

**Bebedouro – SP
Dezembro de 2025**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Metodologia de Elaboração
3. Alinhamento Estratégico
4. Diagnóstico da Situação Atual
5. Necessidades Identificadas
6. Objetivos de TI
7. Diretrizes
8. Política de Segurança da Informação (PSI) *(resumida, com referência ao documento completo)* e Termo de Responsabilidade/Compromisso de Uso de TI *(apenas referência)*
9. Plano de Contratações
10. Gestão de Riscos
11. Processo de Revisão do PDTI
12. Considerações finais



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Bebedouro – SP.

1. Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o instrumento estratégico que orienta as ações e os investimentos em tecnologia da Prefeitura Municipal de Bebedouro para o período de 2025 a 2028. Elaborado pelo Departamento de Tecnologia de Informação, o documento tem como finalidade alinhar os recursos tecnológicos às estratégias de governo e às necessidades institucionais, promovendo modernização, segurança, integração e eficiência na gestão pública e na prestação de serviços ao cidadão.

O PDTI abrange todas as secretarias, departamentos e unidades da administração direta, reunindo projetos relacionados à infraestrutura, sistemas de informação, serviços digitais e capacitação de servidores. Sua construção baseou-se em diagnósticos técnicos e na participação dos setores envolvidos, fortalecendo a integração das áreas, a inovação e a adoção de boas práticas de governança em TI.

Por ser um instrumento dinâmico, o plano deve ser revisado periodicamente, de modo a acompanhar as novas demandas da administração pública e as constantes evoluções tecnológicas, assegurando que o município avance de forma consistente na transformação digital e na melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Benefícios esperados:

- Maior integração entre os órgãos municipais;
- Ampliação e melhoria dos serviços digitais ao cidadão;
- Uso eficiente dos recursos públicos;
- Fortalecimento da segurança da informação;
- Redução de custos operacionais;
- Promoção da inovação e melhoria contínua na gestão pública.

2. Metodologia de Elaboração

A metodologia adotada para a elaboração do PDTI seguiu cinco etapas:

1. **Planejamento da elaboração** – definição da equipe responsável, escopo, prazos e metodologia.
2. **Diagnóstico da situação atual** – levantamento de infraestrutura, sistemas, contratos, pessoal e demandas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. **Identificação de necessidades** – consultas a secretarias, reuniões técnicas e análise de documentos estratégicos.
4. **Definição de objetivos, diretrizes e ações** – priorização de iniciativas de TI considerando viabilidade técnica e orçamentária.
5. **Aprovação e publicação** – validação pela gestão municipal e disponibilização no site oficial.

Fontes utilizadas:

- Inventário de ativos de TI.
- Relatórios de gestão e execução orçamentária.
- Demandas recebidas via protocolo interno.
- Entrevistas com secretários e chefes de departamento.
- Análise do PPA 2026–2029.

Este plano será atualizado conforme evoluções tecnológicas e demandas institucionais, fortalecendo a infraestrutura digital e cultura de dados.

3. Alinhamento Estratégico

Este PDTI busca:

- Modernização digital dos serviços públicos;
- Fortalecimento da governança de TI;
- Promoção de inovação e interoperabilidade de sistemas;
- Garantia de acessibilidade e inclusão digital;
- Proteção e segurança dos dados municipais.

4. Diagnóstico da Situação Atual

Infraestrutura

A infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura de Bebedouro é composta por um conjunto de equipamentos e sistemas que atendem às demandas administrativas, educacionais e de saúde, garantindo o suporte necessário para o funcionamento das atividades municipais. O parque computacional é mantido de forma a atender às necessidades operacionais de cada secretaria, passando por constante atualização e manutenção preventiva para assegurar desempenho e continuidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O Data Center municipal é responsável pelo armazenamento e processamento das informações institucionais, operando de forma estável e segura. A rede de conectividade entre os prédios públicos é estruturada em sua totalidade em fibra óptica, o que proporciona maior velocidade e confiabilidade nas comunicações.

No que se refere à telefonia, os setores administrativos estão em processo de migração para sistema de telefonia IP, favorecendo a integração e a economia nas comunicações internas, ao passo que as unidades menores mantêm sistemas convencionais, que gradualmente vêm sendo modernizados de acordo com o cronograma de atualização tecnológica da Prefeitura.

Sistemas

A Prefeitura de Bebedouro utiliza um conjunto amplo de sistemas que dão suporte às atividades administrativas e às secretarias municipais. Entre eles estão soluções para gestão tributária, contábil e de recursos humanos, sistemas integrados para a área da educação, ferramentas de apoio à saúde como o e-SUS e o controle de medicamentos, além de plataformas eletrônicas para protocolo, transparência pública e publicação oficial. A administração também conta com sistemas de rastreamento e controle de equipamentos, bem como soluções para registro de ponto dos servidores, garantindo organização, eficiência e maior integração entre os setores.

5. Necessidades Identificadas

- Modernização constante do parque computacional;
- Atualização do Data Center;
- Implantação de sistema de gestão de processos totalmente digital;
- Fortalecimento da segurança de dados e implementação de backup;
- Atualização de aplicativos e serviços digitais ao cidadão;
- Capacitação de servidores para uso eficiente das ferramentas digitais.

6. Objetivos de TI

- Aprimorar a infraestrutura tecnológica para suportar a transformação digital.
- Automatizar processos administrativos e atendimento ao cidadão.
- Garantir a segurança e integridade da informação.
- Promover a capacitação e valorização da equipe de TI.
- Expandir serviços digitais de fácil acesso.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

7. Diretrizes

As diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) orientam como a Prefeitura Municipal de Bebedouro irá planejar, executar e monitorar suas ações de tecnologia da informação, garantindo que os serviços digitais sejam eficientes, seguros, integrados e acessíveis a todos.

- **Priorização de soluções de baixo custo ou de código aberto** – sempre que possível, a Prefeitura adotará tecnologias que reduzam gastos com licenças, sem comprometer a qualidade, a segurança ou a eficiência dos serviços.
- **Integração de sistemas e processos** – os diferentes sistemas e processos administrativos serão conectados e padronizados, permitindo que informações fluam de forma organizada e eficiente entre os setores da administração municipal.
- **Acessibilidade digital** – todos os serviços e sistemas digitais devem ser utilizáveis por pessoas com deficiência, seguindo normas nacionais de acessibilidade e boas práticas de inclusão digital.
- **Segurança da informação e proteção de dados** – serão adotadas políticas e procedimentos para proteger as informações municipais, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e padrões de segurança da informação.
- **Foco em inovação e sustentabilidade tecnológica** – incentivar o uso de soluções inovadoras, sustentáveis e escaláveis, promovendo modernização contínua, otimização de recursos e melhoria dos serviços prestados à população.

8. Política de Segurança da Informação (PSI)

A Política de Segurança da Informação (PSI) estabelece princípios e diretrizes para proteger a **confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações** da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Abrangência: Todos os servidores, funcionários e estagiários que utilizem recursos de TI da Prefeitura.

Diretrizes principais:

- Senhas individuais e periódicas, proibido compartilhamento de contas;
- Armazenamento seguro de arquivos em locais definidos pela TI;
- Uso da internet e e-mail restrito a atividades de trabalho;
- Realização de backups regulares pela equipe de TI;
- Proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD;
- Instalação de softwares somente com autorização da TI.

Responsabilidades:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- **Servidores e usuários:** Cumprir diretrizes e comunicar incidentes;
- **Equipe de TI:** Monitorar riscos, manter sistemas atualizados e proteger informações;
- **Gestores:** Garantir adesão e disseminação das práticas de segurança.

Penalidades: O descumprimento pode gerar responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme legislação vigente.

Vigência e revisão: Publicada por Decreto Municipal, a PSI é revisada a cada dois anos ou sempre que necessário para atender novas demandas e evoluções tecnológicas.

8.1 - Termo de Responsabilidade/Compromisso de Uso de TI

Todos os servidores, funcionários e estagiários que utilizem recursos de TI da Prefeitura deverão assinar um **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a seguir a **Política de Segurança da Informação (PSI)** e as diretrizes estabelecidas pelo PDTI.

O termo reforça que os usuários devem:

- Utilizar os recursos de TI apenas para atividades institucionais;
- Manter sigilo e confidencialidade das informações;
- Adotar boas práticas de segurança, incluindo uso adequado de senhas e backup;
- Comunicar incidentes de segurança;
- Responsabilizar-se pelo uso da assinatura eletrônica.

O descumprimento das obrigações previstas poderá gerar **responsabilização administrativa, civil ou penal**, conforme legislação vigente. O termo terá vigência enquanto o usuário mantiver acesso aos sistemas de TI da Prefeitura.

Observação: O documento completo do termo será assinado individualmente pelos usuários e gerenciado pela equipe de TI, permitindo atualização periódica sem alterar o PDTI.

09. Plano de Contratações

Para garantir a execução das ações previstas no PDTI, estão previstas as seguintes contratações e aquisições:

- **Serviços de conectividade e internet**, incluindo expansão de links para unidades municipais;
- **Licenciamento e manutenção de sistemas de gestão**, garantindo operação contínua e segurança;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- **Aquisição de computadores, impressoras e periféricos**, com substituição gradual do parque tecnológico obsoleto;
- **Serviços de backup e hospedagem em nuvem**, assegurando proteção e disponibilidade das informações;
- **Treinamentos especializados em TI**, para capacitação da equipe e melhoria na gestão tecnológica.

Observação: Esta lista representa as principais contratações previstas no período do PDTI (2025–2028) e poderá ser ajustada conforme evolução das demandas institucionais e disponibilidade orçamentária.

10. Fatores Críticos de Sucesso

Para que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura de Bebedouro seja implementado com êxito, é fundamental observar alguns fatores essenciais que garantem que os objetivos do plano sejam alcançados e que as ações de TI realmente beneficiem a gestão e o cidadão.

Alinhamento com as prioridades da Prefeitura: A equipe de TI deve participar dos planejamentos estratégicos da Prefeitura, garantindo que todos os projetos estejam conectados às metas e necessidades do município.

Cumprimento das regras e políticas de TI: Todos os servidores e gestores precisam seguir a Política Municipal de Segurança da Informação e demais normas de tecnologia, assegurando o uso seguro e correto dos recursos de TI.

Documentação e padronização de processos: Registro, organização e validação dos procedimentos e rotinas de trabalho, garantindo que as atividades sejam executadas de forma consistente, eficiente e com menor risco de erros.

Planejamento financeiro adequado: As demandas de TI devem ser previstas no orçamento da Prefeitura, assegurando que os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das ações planejadas.

Capacitação e desenvolvimento da equipe: Investimento contínuo em treinamentos e qualificação dos servidores, garantindo que a equipe tenha conhecimento e habilidades para utilizar as tecnologias de forma eficiente e segura.

Foco nas necessidades de cada setor: Os projetos de TI devem ser planejados e executados considerando as necessidades específicas de cada secretaria e departamento, garantindo soluções práticas e efetivas.

Observação: Outros cuidados, como a participação da área de TI em compras e contratações, são importantes para apoiar o sucesso do plano, mas servem mais como medidas complementares aos fatores essenciais acima.

11. Processo de Revisão do PDTI



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) será revisado anualmente para assegurar que todas as ações e projetos estejam alinhados às estratégias da Prefeitura e respondam às necessidades institucionais e tecnológicas em constante evolução.

O Departamento de Tecnologia de Informação será responsável pela execução, monitoramento e avaliação da revisão, com relatórios encaminhados à Secretaria de Gestão e ao Gabinete do Prefeito.

Além da revisão anual, o PDTI poderá ser atualizado de forma emergencial, caso ocorram mudanças relevantes em infraestrutura, sistemas, legislação ou demandas estratégicas do município.

Indicadores de acompanhamento principais:

- Percentual de ações e projetos concluídos.
- Nível de satisfação dos usuários internos quanto às soluções de TI.
- Redução no tempo de atendimento dos serviços digitais.
- Redução de custos operacionais com TI.
- Percentual de projetos estratégicos dentro do prazo e escopo planejado.

12. Considerações finais

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura de Bebedouro é um instrumento estratégico que orienta o uso eficiente da tecnologia no apoio às ações da administração municipal. Sua elaboração envolveu diagnóstico das necessidades, definição de prioridades e alinhamento com os objetivos das secretarias, considerando critérios de economicidade, eficiência e segurança da informação.

O PDTI direciona os investimentos, aquisições e ações do setor de TI, buscando modernizar os serviços públicos, otimizar processos e melhorar o atendimento ao cidadão. Trata-se de um documento dinâmico, sujeito a revisões periódicas conforme a evolução das necessidades institucionais e o surgimento de novas tecnologias, garantindo sua atualização frente às demandas e inovações tecnológicas.

Com a execução adequada deste PDTI, espera-se que o Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Bebedouro contribuirá diretamente para a elevação da qualidade dos serviços prestados, a melhoria da gestão pública e o fortalecimento do papel do poder público como agente de transformação social.

O plano consolida as ações estratégicas e os investimentos necessários para transformar a tecnologia em um instrumento a serviço da boa gestão e do cidadão, adotando um formato mais transparente e orientado a resultados.